SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.304, DE 2007

Nos termos do § 2°, do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do RISF, **REQUEIRO** sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Minas Energia **INFORMAÇÕES** acerca da redução no fornecimento de gás para o Estado do Rio de Janeiro, especialmente respondendo as seguintes questões:

1. Qual o real motivo para a redução drástica no fornecimento de gás para as companhias CEG, CEG-Rio e Comgás (RJ/SP);
2. Por quanto tempo prevalecerá a redução no fornecimento?
3. Qual é o percentual e o volume em metros cúbicos de corte no fornecimento do gás ao Estado?
4. Por que a decisão de reduzir o fornecimento de gás recaiu sobre o Estado do Rio de Janeiro?
5. Quais foram os critérios adotados?
6. Qual é o prejuízo estimado e quais setores da economia fluminense serão mais atingidos por essa medida?

7. Qual a responsabilidade da Aneel em relação a esses fatos?

JUSTIFICAÇÃO

Tendo a Petrobrás confirmado a redução no fornecimento de gás para as companhias distribuidoras do Estado do Rio de Janeiro e de São Paulo, medida que afeta drasticamente a economia desses dois Estados brasileiros, é necessário que esta Casa seja plenamente informada desse lamentável fato.

No Estado do Rio de Janeiro, a medida afetou diretamente o fornecimento ao comércio, residências, hospitais e o fornecimento de gás natural para postos de combustíveis, o que prejudica de maneira imediata e irreversível milhares de taxistas. Além desses setores, indústrias importantes, inclusive do setor farmacêutico, e também a Companhia Siderúrgica Nacional tiveram o suprimento de gás cortado.

Foi uma medida arbitrária e unilateral, que lesa os direitos do consumidor e também das companhias instaladas no nosso Estado.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2007.

Senador MARCELO CRIVELLA

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 7/11/2007.

(À mesa para decisão)

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
(OS:16618/2007)